



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 13091 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$7.815.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$7.815.000,00 (sete milhões, oitocentos e quinze mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36 – 04.244.0211.2.208.....R\$	10.000,00
02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
3.3.90.30 – 04.122.0201.2.210.....R\$	60.000,00
3.3.90.39 – 04.122.0201.2.210.....R\$	20.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
3.3.90.30 – 04.122.0205.2.226.....R\$	10.000,00
3.3.90.36 – 04.122.0205.2.226.....R\$	55.000,00
02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.39 – 04.123.0226.2.227.....R\$	190.000,00
3.3.90.93 – 04.123.0226.2.227.....R\$	500.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.01 – Direção e Coordenação	
3.3.90.36 – 12.122.0202.2.230.....R\$	25.000,00
3.3.90.39 – 12.122.0202.2.230.....R\$	190.000,00
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 12.361.0204.2.236.....R\$	202.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.36 – 13.392.0227.2.241.....R\$	85.000,00
3.3.50.43 – 13.392.0227.2.351.....R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 13.392.0227.2.242.....R\$	250.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36 – 10.122.0207.2.243.....R\$	30.000,00
3.3.90.39 – 10.122.0207.2.243.....R\$	340.000,00
3.3.90.32 – 10.301.0207.2.246.....R\$	150.000,00
3.3.90.36 – 10.302.0207.2.247.....R\$	40.000,00
3.3.90.36 – 10.303.0207.2.248.....R\$	22.000,00
3.3.90.32 – 10.303.0207.2.248.....R\$	300.000,00
3.3.90.32 – 10.306.0207.2.350.....R\$	300.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36 – 08.244.0208.2.251.....R\$	206.000,00
3.3.90.36 – 08.244.0228.2.274.....	
(05.000.0000).....R\$	15.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
4.4.90.51 – 17.512.0213.1.805.....R\$	3.700.000,00
4.4.90.51 – 17.512.0213.1.805.....	
(05.000.0000).....R\$	1.100.000,00
02.11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
3.3.90.30 – 27.812.0225.2.276.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	7.815.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
3.3.90.39 – 12.365.0203.2.235.....	
(01.212.0000).....R\$	70.000,00
3.3.90.39 – 12.365.0203.2.235.....	
(01.213.0000).....R\$	390.000,00
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 12.361.0204.2.236.....R\$	2.200.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.39 – 13.392.0227.2.241.....R\$	340.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36 – 10.122.0207.2.205.....R\$	60.000,00
3.3.90.30 – 10.301.0207.2.246.....R\$	110.000,00
3.1.90.11 – 10.302.0207.2.247.....R\$	832.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11 – 08.244.0208.2.251.....R\$	1.200.000,00
3.3.90.39 – 08.244.0209.2.268.....	
(05.000.0000).....R\$	185.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.1.90.11 – 15.451.0213.2.283.....R\$	998.000,00
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.227.....	
(05.000.0000).....R\$	280.000,00
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.284.....	
(05.000.0000).....R\$	650.000,00
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.16 – 15.452.0222.2.328.....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$	7.815.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de agosto de 2020.
sas

DECRETO NÚMERO 13092 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$150.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico
3.3.90.91 – 28.843.0000.0.201.....R\$ 150.000,00
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.16 – 15.452.0222.2.328.....R\$ 150.000,00
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de agosto de 2020.
sas

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 38510

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 14181, de 10 de março de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata **ELIZABETE FLAUZINA SOARES SALES**, RG nº 27.007.939-7, classificada em 87º lugar, para o exercício do cargo de **Cuidadora Social**, referência **5-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 05/2017, em substituição ao candidato Alexis Henrique Albuquerque Matarazzo, que não compareceu à Diretoria de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar 11/91, ficando revogado o item **03** da Portaria nº **38379**, de 14 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
nma

PORTARIA NÚMERO 38511

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 6690, de 05 de fevereiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, REVOGA a Portaria nº **37824**, de 27 de fevereiro de 2020, que nomeou a candidata **Natália dos Santos Carvalho**, classificada em 64º lugar, tendo em vista que desistiu expressamente da vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
nma

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2020. ID – BANCO DO BRASIL Nº 831033. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preço visando eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alunos e outros atendidos com restrição alimentar, destinados à Secretaria Municipal da Educação e Saúde - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 03/09/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 03/09/2020 às 10:00 horas no Portal da Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através do e-mail pregao2@marilia.sp.gov.br ou protocoladas na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP. JUSTIFICATIVA: A lei 12.982 de 2014 determina a obrigatoriedade de elaboração de cardápios especiais para a alimentação escolar, ratificando e fortalecendo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, determinadas pela Lei 11.947 de 2009. E, ainda, para crianças e adolescentes atendidos nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (lanche preconizado pela Portaria 336/GM/2002 do Ministério da Saúde).

Profº Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal Da Educação

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal Da Saúde.

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistemas de informática, compreendendo a gestão tributária e administrativa municipal, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 02/09/2020 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação de uma solução integrada, visando possibilitar a melhoria na dinâmica dos processos, evitando com isso retrabalhos, buscando redução da burocracia, redução do risco de fraudes, erros e demais vulnerabilidade na operacionalização dos serviços, ou seja, a agilidade necessária de integridade e confiabilidade das informações para uma melhor gestão.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração

EDUARDO YOITI D.YAMAMOTO
Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005/2020. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA; MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA; OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço técnico para elaboração de laudos de avaliação de imóveis, conforme memorial descritivo. Prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 420/2020 - R MIGUEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MARÍLIA LTDA: Laudos de Avaliação de Imóveis, Revisionais de Aluguéis, Renovatória de Aluguéis e Constatatório - R\$74,80.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 129 / 2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Tubo tipo Falcon e Swab de Rayon, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses.. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 416 / 2020 - M.F.COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI: Tubo tipo Falcon 15 ml estéril, tubo cônico feito em polipropileno graduado, tampa rosca na cor azul, perfeito para microbiologia, armazenamento e para transporte de materiais sensíveis, esterilizado por óxido de etileno. - MARCA: FIRSTILAB - R\$0,69.

ADITIVO ARP

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 159/2019. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e outros. Tendo em vista o memorando SA.10 nº 112/2020 e o protocolo 28696/2020, ficam alteradas as marcas registradas na Ata de Registro de Preço, conforme segue:

ATA 498/2019 - AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP – Pneu 195/60 R-15 novo (primeira vida). – **NOVA MARCA: ROADKING ARGOS TOURING** - R\$220,00. Pneu 195/55/15. novo (primeira vida). – **NOVA MARCA: ROADKING ARGOS HP** - R\$200,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 197/2019. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais odontológicos. Tendo em vista o protocolo n.º 28951/2020, fica CANCELADO O SEGUINTE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 664/2019 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP: MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA - MARCA: MEDIX - R\$0,09.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CO-1197/20 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA – CODEMAR **Valor Total** R\$ 37.157,31 **Assinatura** 20/08/20 **Objeto** Fornecimento de material e mão de obra para execução de rotatória na Avenida Alcebíades Spadoto x Rua Sílvia Mestrine Ambrósio em Marília-SP, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Prazo de Execução** 60 dias **Processo** Dispensa de Licitação nº 030/20.

DIVERSOS

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 5166 de 30 de janeiro de 2019, **LUCIANA DE OLIVEIRA**, RG nº 23.014.989-3, titular do cargo efetivo de Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços na **UBS Nova Marília**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULOU** no exercício de 2019 com a função de Assistente de Ensino, na **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FAMEMA**, neste Município.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 7668, de 08 de fevereiro de 2019, **ANDRÉ LUIS CARÁCIO**, RG nº 19.404.180-3, titular do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços no **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULOU** no exercício de 2019 com o cargo de Perito Médico Previdenciário na **Gerência Executiva do INSS**, neste Município.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 76414, de 13 de dezembro de 2019, **MARIA HELENA MACHADO ALMEIDA**, RG nº 23.604.641-X, titular do cargo efetivo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços na **EMEI Leda Casadei**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULOU** até 30/04/2020 com o cargo de Professora de Educação Infantil no **CEMEI Maria Stella de Carvalho Lacombe**, no Município de Pompéia/SP.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 5609, de 31 de janeiro de 2019, **MARIA APARECIDA ALVES MARTINS PEREIRA** (Protocolo nº 5611/19 anexo), RG nº 28.000.252-X, titular dos cargos efetivos de Técnica de Enfermagem e Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços na **Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULOU** no exercício de 2019 com o cargo de Assistente Social, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, neste Município.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 9656, de 15 de fevereiro de 2019, **ÉRICA ELAINE PORTO**, RG nº 25.133.664-5, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços na **Unidade Municipal de Fisioterapia**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULOU** no exercício de 2019 com o cargo de PEB- II, na **EE Profª Reiko Uemura Tsunokawa**, neste Município.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 183, de 03 de janeiro de 2020, **GISLAINE DE ASSIS CARVALHO**, RG nº 29.184.286-0, titular do cargo efetivo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços

na **EMEI Branca de Neve**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULA** com o cargo de Professora de Educação Infantil na **EMEIEF Profª Odete Sanches Lovato Rodrigues**, no Município de Herculândia/SP.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 188, de 03 de janeiro de 2020, **TATIANA MAIÃO FRANKLIN FILIZARDO**, RG nº 47.364.090-9, titular do cargo efetivo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços na **EMEI Profª Nilze Scarano Manso - Catavento**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULA** com o cargo de Professora de Educação Básica na **EMEF Profº Antônio Andrade Guimarães**, no Município de Vera Cruz/SP.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 209, de 03 de janeiro de 2020, **PATRICIA FELICÍSSIMO PEREIRA**, RG nº 23.283.074-5, titular de dois cargos efetivos de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços na **EMEI Bem-Te-Vi**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULA** com o cargo 2, de Professora de EMEI na **EMEI Raio de Sol**, neste Município.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

ACÚMULO LEGAL

Conforme consta no Protocolo nº 405, de 06 de janeiro de 2020, **FRANCIELE ROSA LIMA SOARES**, RG nº 40.563.596-5, titular dos cargos efetivos de Professora de EMEI e Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Marília, prestando serviços na **EMEI Profª Nilze Scarano Manso -- Catavento**, localizada no Município de Marília, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, c/c as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, **ACUMULA** com o cargo de Professora de EMEF, na **EMEF Profº Antonio Ribeiro**, neste Município.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Diretora de Recursos Humanos

nma

Ofício Circular Interno COMUS/M Nº 034/2020 Marília, 20 de Agosto de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da **8ª** Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M – **Plena**, biênio 2020/2021, a realizar-se no **dia 26/08/2020, quarta-feira**, às **17:00h**. Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.

I – EXPEDIENTE:

- 1) Comissão de Orçamento e Finanças,
- 2) Chamamento Público – Estratégia de Saúde da Família.

II – ORDEM DO DIA:

- 1) Apreciação da Folha de Pagamento Servidores Secretaria Municipal da Saúde dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2020;
- 2) Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de Maio e Junho de 2020;
- 3) Indicador de evolução: (a) quadro de pessoal da SMS (b) relatório da dívida com credores;
- 4) Prestações de Contas dos Recursos do Contrato nº 1292/2016 da Associação Beneficente Hospital Universitário - Unidade de Pronto Atendimento - UPA Norte dos meses de Janeiro a Abril de 2020;
- 5) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1092/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Programa de Controle da Obesidade Infantil (CAOIM) dos meses de Janeiro a Maio de 2020;
- 6) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1093/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite nº - Programa de Saúde do Trabalhador (CEREST) dos meses de Janeiro a Maio de 2020;
- 7) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1094/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Pronto Atendimento e Urgência e Emergência dos meses de Janeiro a Maio de 2020.

III – INFORMES:

Informamos que a próxima reunião realizar-se-á no dia 23/09/2020.

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
Presidente do COMUS/M

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

*VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) proprietário ou responsável DESCONHECIDO pela, CARÇAÇA, DO VEÍCULO, FORD, ESCORT, CHASSI JBV52433, cor BEGE, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço, A PEDRO LAUREANO, 164 – Conjunto Residencial Luiz Egydio de Cerqueira Cesar - MARÍLIA/SP a promover sua remoção a um local de sua responsabilidade ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 80,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.*

*VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** a Senhora BRANCA MENDES DE OLIVEIRA, proprietário ou responsável pelo veículo, GM, CHEVETE, placas CGH 2682, cor VERMELHA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço, A WASHINGTON LUIZ , 1703 – Nucleo Habitacional Castelo Branco - MARÍLIA/SP a promover sua remoção a um local de sua responsabilidade ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 80,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.*

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues

Presidente

DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	13/07/20	R\$ 5.401,20	12/08/20
2) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2455	13/07/20	R\$ 6.874,20	12/08/20
3) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	14/07/20	R\$ 3.261,15	13/08/20
4)PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	2263 4	14/07/20	R\$ 144.282,24	13/08/20
5)PP.03/20	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	2263 7	14/07/20	R\$ 42.910,00	13/08/20
6)PP.07/18	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	1	3961 18	03/08/20	R\$ 33.127,49	13/08/20
7) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	15/07/20	R\$ 3.357,12	14/08/20
8) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	16/07/20	R\$ 3.238,65	15/08/20
9) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	8270	16/07/20	R\$ 718,87	15/08/20
10)PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	2265 9	16/07/20	R\$ 129.023,71	15/08/20
11)PP.02/19	Porto de Areia Marília Ltda.-ME	1	2163 6	17/07/20	R\$ 1.039,50	16/08/20
12) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	17/07/20	R\$ 2.915,93	16/08/20
13) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	17/07/20	R\$ 2.997,45	16/08/20
14) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	1199	16/07/20	R\$ 3.383,50	17/08/20
15) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2499	17/07/20	R\$ 11.256,00	17/08/20
16) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2510	18/07/20	R\$ 5.028,35	17/08/20
17) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	20/07/20	R\$ 9.322,86	19/08/20
18) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	20/07/20	R\$ 3.099,60	19/08/20
19) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	8299	20/07/20	R\$ 2.209,24	19/08/20
20) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	8302	21/07/20	R\$1.393,20	20/08/20
21) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	21/07/20	R\$ 5.190,63	20/08/20
22)PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	2267 9	21/07/20	R\$ 130.110,50	20/08/20
23) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	div.n otas	21/07/20	R\$ 4.522,50	20/08/20
24) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2552	22/07/20	R\$ 6.800,50	21/08/20
25) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	22/07/20	R\$ 6.101,95	21/08/20
26) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	22/07/20	R\$ 3.175,20	21/08/20
27) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	23/07/20	R\$ 8.572,05	22/08/20
28) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	23/07/20	R\$ 2.521,79	22/08/20
29)PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	2270 6	23/07/20	R\$ 127.632,62	22/08/20
30)PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	2271 6	24/07/20	R\$ 146.847,06	23/08/20

31) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	24/07/20	R\$ 4.734,64	23/08/20
32) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	24/07/20	R\$ 10.006,65	23/08/20
33) PP.03/20	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	2260 4	09/07/20	R\$ 46.250,85	24/08/20
34) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2827	23/07/20	R\$ 3.350,00	24/08/20
35) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2571	24/07/20	R\$ 11.055,00	24/08/20
36) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2580	25/07/20	R\$ 3.698,40	24/08/20
37) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2581	27/07/20	R\$ 5.035,05	26/08/20
38) PP.01/19	Casa do Asfalto Dist.Ind.e Com. Asfalto Ltda.	1	2273 1	27/07/20	R\$ 144.630,01	26/08/20
39) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	27/07/20	R\$ 4.784,85	26/08/20
40) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	27/07/20	R\$ 5.207,41	26/08/20
41) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.n otas	28/07/20	R\$ 2.093,43	27/08/20
42) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	8381	28/07/20	R\$ 1.892,70	27/08/20

Justificativa: 1,7,9,12,17,19,21,25,28,31,40 e 41) Pó de Pedra. 2,14,15,16,23,24,34,35,36 e 37) GLP. 3,8,13, 18,20,26,27,32,39 e 42) Pedrisco. 4,10,12,22,29,30 e 38.) Cimento asfáltico de Petróleo Cap 50/70. 5 e 33) Emulsão Asfáltica RM-1C. 6) Cartão combustível.11) areia fina lavada.: por falta do produtos e serviços, essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES

José Carlos Nardi
Presidente

DIVERSOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

O Tesoureiro da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, no uso de suas atribuições legais resolve prorrogar a classificação do Concurso Público de Técnico de Enfermagem do Trabalho, conforme Edital DRH n.º 001/19 até o dia 23 de agosto de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8578 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS CUSTOS DA COMUNICAÇÃO OFICIAL VEICULADA VIA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Todas as despesas com comunicação oficial do Poder Público Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta, realizadas por meio da rede mundial de computadores, denominada internet, deverão ser divulgados de forma detalhada e didática em link próprio do Portal da Transparência do Município.

Art. 2º. A divulgação deverá ser publicada no Portal da Transparência no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo pagamento da despesa, e fará constar as seguintes informações individualizadas:

I – denominação da campanha de comunicação e o seu custo total;

II - respectivas Notas Fiscais digitalizadas emitidas a cada prestador de serviço;

III – nome fantasia, razão social e CNPJ da empresa, ou nome completo e CPF dos prestadores de serviços de comunicação beneficiados com os pagamentos realizados;

IV – data de início da veiculação da campanha de comunicação e a data prevista para seu término;

V – custo individual de cada inserção nas mídias digitais;

VI – valor gasto em impulsionamento de postagens nas redes sociais, com o respectivo alcance de cada publicação com data de início e término;

VII – alcance da campanha de comunicação.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, o alcance deve ser entendido como o número de usuários da rede mundial de computadores para os quais a inserção foi impulsionada, sendo que tal informação apenas será prestada nos casos em que os veículos de comunicação funcionarem por esta ferramenta.

§ 2º. As informações exigidas por esta Lei serão separadas por exercício financeiro e organizadas em links específicos para cada campanha de comunicação, que por sua vez exibirão dados específicos para o pagamento de cada um dos prestadores de serviço.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de agosto de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 20 de agosto de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 27/07/2020, Projeto de Lei nº 175/2019, de autoria do Vereador José Luiz Zacharias de Queiroz).

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8579 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

MODIFICA A LEI Nº 7217/10, REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, INCLUINDO O DIA DO FONOAUDIÓLOGO, NO DIA 9 DE DEZEMBRO.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 6º. ...

...
...

XII – No mês de dezembro:

...
...

8) No dia 9:

a) o **DIA DO PROFISSIONAL DE CULINÁRIA**;

b) o **DIA DO FONOAUDIÓLOGO**.

..”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de agosto de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 20 de agosto de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 27/07/2020, Projeto de Lei nº 63/2020, de autoria da Vereadora Silvia Daniela Domingos D’avila Alves).

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 49, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2020, **JOSIANI CECÍLIA CORDEIRO FACCHINI**, RG 17.917.135-5 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, do Vereador Marcos Santana Rezende, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de agosto de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Evandro de Oliveira Galete João dos Santos Diniz Neto
1º Secretário 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 20 de agosto de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 50, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2020, **HENRY LUÍS MICHELIN**, RG 48.891.676-8 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Presidente, Símbolo C, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de agosto de 2020

Marcos Santana Rezende
Presidente

Evandro de Oliveira Galete João dos Santos Diniz Neto
1º Secretário 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 20 de agosto de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br